



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 21/CONSUNI, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Aprova a criação do Curso de Dança, modalidade Licenciatura, do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CONSUNI, em sua reunião de **01 de julho de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

considerando as condições de infraestrutura necessárias para o funcionamento do Curso de Dança, modalidade Licenciatura, com a liberação de cinco vagas para concursos de docentes no primeiro semestre de 2010 e o restante para o ano de 2011; liberação de vagas para os concursos de pessoal técnico-administrativo e a compra do acervo bibliográfico;

considerando que o projeto está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC, e que obteve aprovação nas instâncias da Unidade de origem,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13786/10-19, a **Criação do curso de Dança, modalidade Licenciatura**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte (ICA), da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 01 de julho de 2010.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

/aab.-: